

Diário da Justiça Eletrônico

Processo: Inq 4879 Mérito 

Relator(a) **Min. Alexandre de Moraes**

Secretaria Judiciária Processos Originários

12/01/2023 19:09

13/01/2023

AUTOR(A/S)(ES) Sob Sigilo

PROCURADOR(ES) Sob Sigilo

INVESTIGADO(A/S) Sob Sigilo

ADVOGADO(A/S) Sob Sigilo

INVESTIGADO(A/S) Sob Sigilo

ADVOGADO(A/S) Sob Sigilo

INVESTIGADO(A/S) Sob Sigilo

ADVOGADO(A/S) Sob Sigilo

INVESTIGADO(A/S) Sob Sigilo

ADVOGADO(A/S) Sob Sigilo

INVESTIGADO(A/S) Sob Sigilo

ADVOGADO(A/S) Sob Sigilo

INVESTIGADO(A/S) Sob Sigilo

ADVOGADO(A/S) Sob Sigilo

INVESTIGADO(A/S) Sob Sigilo

ADVOGADO(A/S) Sob Sigilo

INVESTIGADO(A/S) Sob Sigilo

ADVOGADO(A/S) Sob Sigilo

INVESTIGADO(A/S) Sob Sigilo

ADVOGADO(A/S) Sob Sigilo

INVESTIGADO(A/S) Sob Sigilo

ADVOGADO(A/S) Sob Sigilo

Decisão

Trata-se de pedido de abertura de inquérito formulado pela Procuradoria-Geral da República, em razão da existência de indícios de atuação criminosa por parte de IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR, ANDERSON GUSTAVO TORRES, FERNANDO DE SOUSA OLIVEIRA e FÁBIO AUGUSTO VIEIRA, em razão da escalada violenta dos atos criminosos, que resultou na invasão dos prédios do PALÁCIO DO PLANALTO, do CONGRESSO NACIONAL e do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, com deprecação do patrimônio público, conforme amplamente noticiado pela imprensa nacional.

O Parquet se manifestou no seguinte sentido:

Tramita no Supremo Tribunal Federal o Inquérito nº 4.879, instaurado para apuração da prática de diversos atos antidemocráticos, a partir do qual já foram autuadas petições autônomas e sigilosas, sobretudo após a proclamação do resultado das Eleições Gerais de 2022 pelo Tribunal Superior Eleitoral, buscando identificar grupos., supostamente financiados por empresários., insatisfeitos com o legítimo resultado do pleito, que promoveriam atos de violência e grave ameaça a pessoas e bloqueio do tráfego em diversas rodovias do país, com o intuito de abolirem o Estado Democrático de Direito, pleiteando um golpe de Estado e o